TC 021.451/2009-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 870/2013-TCU-2ª Câmara, peça 22, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-MT, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – Cbex, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Naftaly Calisto da Silva (CPF 290.826.501-00)	- O **Ofício 509/2013**-TCU/Selog, peça 33, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal o Sr. Ivan Wolf, do **Acórdão 870/2013**, da 2ª Câmara, peça 22, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 37. - O **Ofício 1002/2014**-TCU/Selog, peça 81, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal o Sr. Ivan Wolf, do **Acórdão 1398/2014**, da 2ª Câmara, peça 59, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 84.
Klass Comércio e Representações Ltda. (CNPJ 02.332.985/0001-88)	- O **Ofício 502/2013**-TCU/Selog, peça 36, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal o Sr. Luiz Mário do Nascimento Júnior, do **Acórdão 870/2013**, da 2ª Câmara, peça 22, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 49. - O **Ofício 756/2013**-TCU/Selog, peça 69, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal o Sr. Ivan Wolf, do **Acórdão 1398/2014**, da 2ª Câmara, peça 59, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 78.
	O **Ofício 493**/-TCU/Selog, peça 35, notificou o

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51555812.

Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF 594.563.531-68).	responsável, na pessoa de seu representante legal do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, do **Acórdão 870/2013**, da 2ª Câmara, peça 22, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 50. - O **Ofício 757/2014**-TCU/Selog, peça 68, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal o Sr. Ivan Wolf, do **Acórdão 1398/2014**, da 2ª Câmara, peça 59, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 76.

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

Selog, em 2 de julho de 2014.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51555812.